



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Sociedade Advocacía: Jorge Marcio Pereira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 58.377.689/0001-58

Endereço: Praça Pedro Pires, nº 101, 1º Andar, Bairro Centro, Cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP 56.780-000.

E-mail: jorgemarcioencarregado.dpo@gmail.com

Telefone: (83) 9 9937 0620

OBJETO:

Contratação de sociedade de advogados especializada para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada destinados ao exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), compreendendo assessoramento técnico-jurídico, orientação estratégica, apoio à tomada de decisões institucionais, implementação e adequação da Câmara Municipal de Cabrobó/PE à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como atuação como canal de comunicação junto aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha de sociedade de advogados especializada para a prestação dos serviços de consultoria jurídica e para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) mostra-se medida técnica e juridicamente adequada diante da complexidade e da natureza estratégica das atribuições a serem desempenhadas. A Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) impõe à Administração Pública um conjunto de obrigações legais, procedimentais e institucionais que demandam conhecimento jurídico especializado, atualização normativa constante e interpretação sistemática da legislação aplicável, inclusive das orientações e regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A sociedade de advogados selecionada detém notória especialização e experiência comprovada na área de proteção de dados pessoais, privacidade e compliance, com atuação específica na implementação de programas de adequação à LGPD em órgãos e entidades da Administração Pública. Tal expertise assegura à Câmara Municipal de Cabrobó/PE a adoção de soluções jurídicas adequadas à sua realidade institucional, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação e proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

A contratação revela-se igualmente justificada pela necessidade de assessoramento técnico-jurídico contínuo, orientação estratégica e apoio à tomada de decisões institucionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais, incluindo a elaboração de políticas internas, revisão de fluxos administrativos, análise de riscos, definição de



bases legais, atendimento a incidentes de segurança e resposta a demandas dos titulares de dados. A atuação integrada da sociedade de advogados permite maior segurança jurídica aos atos administrativos praticados, mitigando riscos de responsabilização administrativa, civil e institucional.

Destaca-se, ainda, que a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exige independência técnica, conhecimento multidisciplinar e capacidade de interlocução qualificada com os titulares de dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A escolha de sociedade de advogados especializada assegura o adequado desempenho desse papel, garantindo comunicação clara, transparente e juridicamente fundamentada, além do correto encaminhamento de solicitações, reclamações e fiscalizações.

Por fim, a contratação da sociedade de advogados atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que concentra, em um único instrumento contratual, serviços especializados de alta complexidade, reduzindo custos operacionais, evitando retrabalhos e assegurando a efetiva conformidade da Câmara Municipal de Cabrobó/PE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Dessa forma, a escolha da contratada mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico e institucional.

VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de sociedade de advogados especializada para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) revela-se vantajosa para a Câmara Municipal de Cabrobó/PE por assegurar elevado nível de segurança jurídica e técnica no processo de adequação e manutenção da conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). A atuação especializada permite a correta interpretação e aplicação da legislação, bem como das normas e orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), reduzindo significativamente riscos de irregularidades, sanções administrativas e responsabilização institucional.

Do ponto de vista econômico e administrativo, a contratação externa mostra-se mais vantajosa do que a estruturação interna de equipe especializada, uma vez que evita custos permanentes com capacitação contínua, contratação de profissionais multidisciplinares e manutenção de estrutura técnica específica. A sociedade de advogados disponibiliza conhecimento atualizado, equipe qualificada e experiência prática consolidada, assegurando maior eficiência na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A vantajosidade também se evidencia na celeridade e efetividade da implementação das medidas de adequação à LGPD, incluindo diagnóstico institucional, mapeamento de dados, revisão de procedimentos administrativos, elaboração de políticas internas e definição de protocolos de segurança e resposta a incidentes. A experiência da contratada permite a adoção de soluções personalizadas e compatíveis com a realidade da Câmara Municipal, evitando retrabalhos e garantindo resultados consistentes em menor prazo.



Outro aspecto relevante é a centralização das atribuições de consultoria jurídica especializada e da função de DPO em um único contrato, o que facilita a gestão administrativa, assegura coerência nas orientações prestadas e fortalece a governança em proteção de dados. Essa integração favorece a tomada de decisões institucionais mais seguras, alinhadas às boas práticas de compliance e aos princípios da administração pública.

Por fim, a contratação é vantajosa por garantir canal de comunicação qualificado e permanente com os titulares de dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assegurando transparência, eficiência no atendimento às demandas e adequada condução de eventuais procedimentos fiscalizatórios. Dessa forma, a Câmara Municipal de Cabrobó/PE fortalece sua imagem institucional, demonstra compromisso com a proteção de dados pessoais e promove o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de qualquer natureza, cujo valor não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o limite vigente estabelecido para o exercício de 2025 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, aplicável aos entes públicos municipais de pequeno porte.

A contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Cabrobó/PE, relacionada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Adicionalmente, a contratação está fundamentada nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º, que estabelece os princípios que regem a contratação pública, como a legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Art. 72, que exige justificativa técnica e econômica da contratação direta;

Art. 75, § 1º, que obriga a instrução do processo com documentação que comprove a compatibilidade do preço com o praticado no mercado;

Art. 75, § 3º, que determina a obrigatoriedade de divulgação da contratação em sítio eletrônico oficial, assegurando a transparência dos atos administrativos.

Cumpridas as condições legais e estando o valor da contratação dentro do limite previsto, com a devida justificativa da demanda, da escolha do contratado, da vantajosidade da contratação e da existência de dotação orçamentária, o procedimento poderá prosseguir nos termos legais e regulamentares.

Cabrobó/PE, 09 janeiro de 2026.

Lígia Bezerra dos Santos
Agente de Contratação